

DECRETO Nº 672, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições legais, especialmente prevista no disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2024), totalizou a importância de **R\$ 213.986.898,69 (DUZENTOS E TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025, em **R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)**., inferior ao limite estabelecido inciso I do art. 29-A, CF.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R\$ 14.979.082,91 (CATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, calculado pelo índice de 7% (sete por cento), estabelecido inciso I do art. 29-A, CF sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadas no exercício anterior, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 17 de março de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



Estado do Ceará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Horizonte

ANEXO ÚNICO
CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2025

	Arrecadação Até Dezembro
POPULAÇÃO (população até 100.000 habitantes)	7%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (RTb)	54.576.327,06
IPTU - Principal	3.083.192,04
IPTU - Multas e Juros	238.293,91
IPTU - Dívida Ativas - Principal	3.259.597,11
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	608.998,91
ITBI - Principal	4.173.186,75
ITBI - Multas e Juros - Principal	1.393,33
ITBI - Dívida Ativas - Principal	2.136,41
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	7,60
IRRF - Principal	19.055.522,39
ISS - Principal	21.579.523,52
ISS - Multas e Juros - Principal	156.449,60
ISS Dívida Ativa	264.697,29
ISS Dívida Ativa - Multas e Juros	52.191,21
TAXAS - Principal	1.795.075,47
TAXAS - Multas e Juros	71.180,67
TAXAS - Dívida Ativa	214.669,34
TAXAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.211,51
Taxas - Diversas	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (RTf)	159.410.571,63
Cota parte do FPM	74.448.968,47
Cota parte do FPM 1% Dezembro	3.271.959,76
Cota parte do FPM 1% Setembro	1.341.096,35
Cota parte do FPM 1% Julho	3.072.704,01
Cota-parte sobre ITR	1.552,82
Cota parte do Imposto sobre ICMS	70.937.878,74
Cota-parte sobre IPVA	6.046.677,73
Cota parte sobre IPI	212.602,52
CIDE	77.131,23
PREVISÃO ARRECADAÇÃO EM 2024	213.986.898,69

RESUMO

Total de Impostos e Transferências – 2024	213.986.898,69
Percentual sobre a Receita 7%	14.979.082,91
Valor Fixado no Orçamento – LOA 2025	13.000.000,00
Valor a Repassar (anual) – 2025 – Pelo 7,0%	14.979.082,91
Data: Horizonte-Ce, 17 de Março de 2025	Assinatura: MANOEL GOMES DE FARIAS NETO Prefeito de Horizonte